



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 14.136.212/0001-05

REQUERIMENTO N° 033/2017.

O Vereador que subscreve o instrumento, usando de suas atribuições que lhe é conferida por Lei;

REQUER:

Ao Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, considerada as formalidades regimentais, contidas no Art. 171, inciso I do RI/CMM - Dependendo de Deliberação Imediata do Plenário, Sem Discussão, bem como a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal n° 362/2009 - FMMA, especificamente o Capítulo II, artigos 8° ao 13, que oficialize a Sua Excelência o **Senhor Celso Trzeciak** - Prefeito Municipal, requerendo ao mesmo as providências necessária, junto a Secretaria de Meio Ambiente, objetivando o cumprimento da Lei Municipal no que diz respeito a regulamentação e funcionamento do Fundo Mundo Municipal de Meio Ambiente FMMA, caso não esteja, a fim de que possa capitar recurso do icms Verde do Estado do Pará.

A Lei Estadual n° 7.638/2012 em seu art. 4° diz o Município deverá definir por legislação municipal a destinação destes recursos, com ênfase na operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente e sua gestão pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, segundo dados, apenas três Municípios do Pará, regulamentaram a lei estadual, transferindo cem por cento do icms Verde ao FMMA, mediante ao exposto, que o Executivo Municipal tome as providências na regulamentação da lei, em função de que já existe legislação municipal criando o respectivo fundo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do Mês de março do Ano de 2017.

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT/CMM

Aberto à Assinaturas:

Vereadores (a) - Agenor de Jesus Feitosa - PMDB; José Ramos Rodrigues dos Santos - PSC; José Neto Ribeiro de Carvalho - PSDB; Ivani de Souza Ritter - PT; Cleder Barth - PTB; Vilson Alves dos Santos - SD...